**CHAMADA PARA A SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA**

**PARA O PROGRAMA DE DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS - GEP**

**UNIPAC - BARBACENA**

O professor .................................................................................................................. do Curso de .................................................................................... do UNIPAC-Barbacena torna público o processo de seleção de alunos(as) candidatos a BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA associada ao projeto ........................................................................................... que ele coordena, sumariamente descrito ao final deste edital.

São elegíveis todos os alunos regularmente matriculados em Cursos do UNIPAC, cursando a partir do segundo até o antepenúltimo períodos letivos. O aluno selecionado deve apresentar bom desempenho acadêmico, não podendo ser reprovado em nenhuma disciplina e mantendo média geral igual ou superior a 70%, comprovada pelo histórico escolar, na vigência de sua vinculação ao Programa. Além disso, deve ter disponibilidade e interesse no exercício orientado de atividades de Iniciação Científica do Programa, previstas em Plano de Trabalho preparado pelo coordenador do projeto para o aluno bolsista, sumariamente descritas ao final deste edital.

O apoio da Bolsa do Programa se traduz em forma de desconto na mensalidade do(a) aluno(a) pagante, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, não transferíveis e não remunerados em espécie, durante os 24 (vinte e quatro) meses corridos e improrrogáveis de vigência do projeto, a partir da sua implantação, e enquanto o aluno estiver cumprindo as suas atividades de pesquisa, descritas no seu Plano de Trabalho.

Não poderão recorrer à vaga alunos beneficiados pelos Programas PROUNI ou FIES (100%) uma vez que o benefício da bolsa recai sobre abatimento na mensalidade do aluno. Com a aprovação do(a) aluno(a) para o Programa, ele/ela estará se comprometendo a dedicar pelo menos dez horas semanais às atividades do projeto, descritas no Plano de Atividades do Aluno.

Se por algum motivo o aluno selecionado para a bolsa não vir a assumir o compromisso das atividades previstas ou, em algum momento precisar interromper ou ser justificadamente interrompido no exercício das suas atividades no projeto, ele terá a Bolsa cancelada e esta poderá ser transferida a outro candidato.

**DISPOSITIVOS GERAIS**

O projeto foi apresentado ao Programa de Criação de Grupos de Estudos e Pesquisas (GEP), aprovado pela Coordenação de Atividades de Iniciação Científica (CAIC) da Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC).

Cada projeto aprovado para o Programa GEP prevê o apoio de bolsas a até 5 (cinco) alunos(as) selecionados(as) pelo coordenador do projeto. O resultado da seleção será comunicado pelo coordenador no ambiente virtual do aluno, em tempo hábil. Todo o processo de seleção fica sob a responsabilidade do coordenador do projeto.

O exercício das atividades de Iniciação Científica do Programa GEP não gera qualquer forma de vínculo empregatício com o UNIPAC. Alunos bem qualificados na seleção poderão, a critério do coordenador do projeto e acordadas as partes, participar do projeto na qualidade de voluntários ou colaboradores, mas não está previsto o apoio financeiro da bolsa.

O coordenador poderá pedir o cancelamento da bolsa do aluno a qualquer momento da vigência do projeto, sempre que apresentar motivo justificado: trancamento de matrícula ou qualquer outra forma de perda de vínculo com o UNIPAC; frequência inferior a 80% (oitenta por cento) ao mês nas atividades de Iniciação Científica; reprovação em disciplinas ou baixo rendimento; não apresentação do desempenho previsto no Plano de Atividades; atitudes e comportamentos não adequados à conduta acadêmica ou qualquer outra falta de cumprimento dos dispositivos destas normas ou das normas da Instituição. Neste caso, o aluno será desligado do Programa, perdendo, por conseguinte, o benefício da Bolsa e não terá direito ao Certificado de participação no Programa, se não tiver cumprido pelo menos 50% das atividades previstas na pesquisa.

Os casos excepcionais a esta Chamada serão resolvidos no âmbito da Coordenação de Iniciação Científica e da Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional.

## Barbacena, ...... de .......................... de 202...

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto

## Descrição sumária do projeto

Descrição sumária do plano das atividades do aluno bolsista

Local, data e horário para a realização das entrevistas com os candidatos

Nomes dos alunos candidatos, números de matrículas e nomes do Curso, em ordem de classificação

Declaração dos critérios que justificaram a aprovação do aluno pelo coordenador:

Declaro para os devidos fins que o aluno que aprovei cumpriu integralmente os quesitos para sua admissão, tem interesse e disponibilidade para o cumprimento do Plano de Atividades que preparei para ele desenvolver no projeto e, portanto, assumo a responsabilidade por sua seleção, pelo cumprimento do referido Plano de Atividades e pela orientação do aluno no projeto.

Barbacena, ....... de ....................... de 202...

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto